



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE  
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 32, DE 2020**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre as regras de vigência da Emenda à Constituição nº 32/2020.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. - As regras da Emenda Constitucional nº 32/2020 não se aplicam aos concursos públicos homologados até a data de sua entrada em vigor.

§ 1º Aplicam-se as regras do Regime Jurídico Único Administrativo ou Celetista, conforme previsão nos respectivos editais, aos concursos homologados até a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 32/2020.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CJ200972521500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 854 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5854/3854 | dep.professorisraelbatista@camara.leg.br

\* C 0 2 0 0 9 7 2 5 2 1 5 0 0



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Professor Israel Batista - PV/DF

É notável que a aprovação da PEC 32/2020, que permite a diferença de regimes entre servidores que se submeteram ao mesmo processo de seleção pública, viola os princípios da igualdade, da dignidade humana e o princípio republicano. Ademais, há violação aos princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da boa-fé objetiva.

Não ressalvar os concursos públicos homologados denota, assim, violação a tais princípios pela aplicação de regras diferentes a aprovados que se submeteram às regras anteriormente previstas nos respectivos editais.

Além disso, a não ressalva apresenta latente discriminação entre aprovados/servidores que, submetidos a editais de cargos idênticos, serão tratados de forma não isonômica sem fundamento constitucional razoável.

A PEC 32/2020, por tal omissão – não ressalva aos concursos homologados antes de sua vigência –, está, pois, em desacordo com o Constituinte de 1988, que optou como regra pelo mérito, pela imparcialidade e pela estabilidade, como pilares republicanos e democráticos ao povo brasileiro e à administração pública pátria.

Assim, solicito aos pares o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Brasília, Setembro de 2020

Deputado PROFESSOR ISRAEL BATISTA  
PV/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CJ200972521500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 854 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5854/3854 | dep.professorisraelbatista@camara.leg.br

\* C D 2 0 0 9 7 2 5 2 1 5 0 0 \*



## Emenda à PEC (Do Sr. Professor Israel Batista )

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre as regras de vigência da Emenda à Constituição nº 32/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD200972521500, nesta ordem:

- 1 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 2 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 3 Dep. Bozzella (PSL/SP)
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 6 Dep. Mariana Carvalho (PSDB/RO)
- 7 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 8 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 9 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 10 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 11 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 12 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 13 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 14 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 15 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 16 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 17 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 18 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 19 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 20 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 21 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 22 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 23 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 24 Dep. Helder Salomão (PT/ES)



- 25 Dep. João Daniel (PT/SE)  
26 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)  
27 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)  
28 Dep. Marcon (PT/RS)  
29 Dep. José Guimarães (PT/CE)  
30 Dep. Marília Arraes (PT/PE)  
31 Dep. Beto Faro (PT/PA)  
32 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)  
33 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)  
34 Dep. Bohn Gass (PT/RS) \*-(p\_7800)  
35 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)  
36 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)  
37 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)  
38 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)  
39 Dep. Vander Loubet (PT/MS)  
40 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)  
41 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)  
42 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)  
43 Dep. Zé Carlos (PT/MA)  
44 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)  
45 Dep. Leo de Brito (PT/AC)  
46 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)  
47 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)  
48 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)  
49 Dep. Célio Moura (PT/TO)  
50 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)  
51 Dep. Vicentinho (PT/SP)  
52 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)  
53 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)  
54 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)  
55 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)  
56 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)  
57 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)  
58 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)  
59 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)  
60 Dep. Carlos Veras (PT/PE)  
61 Dep. Leandre (PV/PR)  
62 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado Professora Irinal Batista e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>

- 63 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)  
64 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)  
65 Dep. Paulão (PT/AL)  
66 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)  
67 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)  
68 Dep. Padre João (PT/MG)  
69 Dep. Rafafá (PSDB/PB)  
70 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)  
71 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)  
72 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)  
73 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)  
74 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)  
75 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)  
76 Dep. Afonso Florence (PT/BA)  
77 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)  
78 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)  
79 Dep. Celina Leão (PP/DF)  
80 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)  
81 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)  
82 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)  
83 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)  
84 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)  
85 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)  
86 Dep. Célio Studart (PV/CE)  
87 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)  
88 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)  
89 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)  
90 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)  
91 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)  
92 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)  
93 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)  
94 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)  
95 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)  
96 Dep. David Soares (DEM/SP)  
97 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)  
98 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) \*-(P\_113862)  
99 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros  
**100 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)**  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>

- 101 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) \*-(P\_7689)  
102 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)  
103 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)  
104 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)  
105 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)  
106 Dep. Jorge Solla (PT/BA)  
107 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)  
108 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)  
109 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)  
110 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)  
111 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)  
112 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)  
113 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)  
114 Dep. Cacá Leão (PP/BA)  
115 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)  
116 Dep. Ted Conti (PSB/ES)  
117 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)  
118 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)  
119 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)  
120 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)  
121 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)  
122 Dep. Pinheirinho (PP/MG)  
123 Dep. Zé Neto (PT/BA)  
124 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)  
125 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)  
126 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)  
127 Dep. Marina Santos (SOLIDARI/PI)  
128 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)  
129 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)  
130 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)  
131 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)  
132 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)  
133 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)  
134 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)  
135 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)  
136 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)  
137 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Lucel Batista e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>



- 139 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)  
140 Dep. André de Paula (PSD/PE)  
141 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)  
142 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)  
143 Dep. Lauriete (PSC/ES)  
144 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)  
145 Dep. Shéridan (PSDB/RR)  
146 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)  
147 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)  
148 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)  
149 Dep. Alan Rick (DEM/AC)  
150 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)  
151 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)  
152 Dep. André Ferreira (PSC/PE)  
153 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)  
154 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)  
155 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)  
156 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)  
157 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)  
158 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)  
159 Dep. Beto Rosado (PP/RN)  
160 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)  
161 Dep. Evar Vieira de Melo (PP/ES)  
162 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)  
163 Dep. Misael Varella (PSD/MG)  
164 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)  
165 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)  
166 Dep. André Abdon (PP/AP)  
167 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)  
168 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)  
169 Dep. Luis Miranda (DEM/DF)  
170 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)  
171 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)  
172 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)  
173 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)  
174 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP)



Assinatura eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>